

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO N.º 840.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso I do Art. 69 da Lei Municipal n.º 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Tendo em vista o requerimento da servidora,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, ZORAIDA LOSADA BARONI, matrícula 5376.7, do cargo de Médica, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, a partir de 11 de outubro de 2016.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de outubro de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 069/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.

Finalidade: Alteração de prazo de vigência contratual até 31/12/2016

Data da assinatura: 06/10/2016

CONTRATO N.º 082/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME

Finalidade: Alteração de prazo de vigência contratual até 31/12/2016

Data da assinatura: 06/10/2016

CONTRATO N.º 091/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: W. A. M. LICITAÇÕES LTDA. - ME

Finalidade: Alteração de prazo de vigência contratual até 31/12/2016

Data da assinatura: 02/09/2016

CONTRATO N.º 099/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Finalidade: Alteração de prazo de vigência contratual até 31/12/2016

Data da assinatura: 02/09/2016

CONTRATO N.º 0105/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA. - ME

Finalidade: Alteração de prazo de vigência contratual até 31/12/2016

Data da assinatura: 04/09/2016

CONTRATO N.º 0122/2016
 Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada: COPAM POÇOS ARTESIANOS LTDA.
 Finalidade: Alteração de prazo de vigência contratual até 31/12/2016
 Data da assinatura: 06/10/2016

CONTRATO N.º 0129/2016
 Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada: DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA. - ME
 Finalidade: Alteração de prazo de vigência contratual até 31/12/2016
 Data da assinatura: 04/10/2016

LEI N° 2629 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a Abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE - 001	Gerencia Administrativa	
12.361.12012-039	Encargos Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	225.000,00
000	Recurso Ordinários (Livre)-exer.corrente	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	
103	5% sobre trans.constitu.-exerc.corrente	150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

ÓRGÃO: 010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE - 001	Gerencia Administrativa	
12.361.12012-039	Encargos Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
000	Recurso Ordinários (Livre)-exer.corrente	

ÓRGÃO: 010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE - 001	Gerencia Administrativa	
12.361.12012-071	Amortização e Encargos Divida Onibus	
3.2.90.21.00.00	Juros Sobre a Divida por contrato	50.000,00
000	Recurso Ordinários (Livre)-exer.corrente	
4.6.90.71.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	5.000,00

000	Recurso Ordinários (Livre)-exer.corrente	
ÓRGÃO: 010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE - 001	Gerencia Administrativa	
12.361.12012-111	Aquisição de Kits Escolares	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	150.000,00
103	5% sobre trans.constitu.-exerc.corrente	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (17/10/2016).

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

LEI Nº 2630 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Concede o Título de Cidadão Honorário de Tibagi ao Reverendíssimo Padre Marcelo Rodrigues do Carmo, na forma que especifica e estabelece outras providências

O Prefeito Municipal de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Tibagi ao Reverendíssimo **Padre Marcelo Rodrigues do Carmo**, como forma de expressar o público reconhecimento dos poderes legitimamente constituídos no âmbito do Município de Tibagi.

Art.2º. A honraria será conferida ao homenageado em Sessão Solene a ser definida através do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Diamante, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (17/10/2016).

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal